



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Wm
062

LEI Nº 1.181

DE 18 DE SETEMBRO DE 1978.

ACRESCENTA UM PARÁGRAFO AO ARTIGO 101, DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.

QUINTINO DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA ACRESCENTADO UM PARÁGRAFO AO ARTIGO 101 DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "§ 5º- O DISPOSTO NA LETRA "A" DO INCISO IV DESTE ARTIGO, NÃO SE APLICA À RUA RUI BARBOSA, PARA A QUAL SE CONSIDERARÁ O ALINHAMENTO EXISTENTE".

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 18 DE SETEMBRO DE 1978.

Q. Lima
QUINTINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 18 DE SETEMBRO DE 1978.

U. Lima
ODUVALDO DE LIMA
CHEFE DE GABINETE